

**PORTARIA Nº. 002/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**Publicado em Diário Oficial  
dos Municípios do Estado do  
Mato Grosso do SulEm: 06/04/2023Edição: 3315Ano: XV

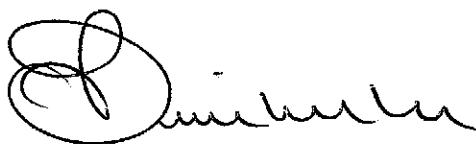
O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o requerimento apresentado por **Isoraide Correia Gomes** com data de 13 de Fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a **Sr.ª Isoraide Correia Gomes, Aposentadoria Pela Regra de Transição** a partir de 03 de Abril de 2023, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. 64, combinado com o Art.3º de EC 47/2005, com reajuste dos proventos de aposentadoria pelo Art. 7º, da EC/41 e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03 de Abril de 2023.

Sete Quedas– MS 05 de Abril de 2023.

**Airton Trombetta**  
Diretor Presidente  
do IPSSQ**Airton Trombetta**  
Diretor Presidente do IPSSQ  
Decreto 154/2007**Maria de Fátima Lima**  
Diretora Secretária e  
Benefícios**Maria de Fátima Lima**  
Secretária e Benefícios do IPSSQ  
Decreto 126/2021

**II** - Ficam nomeados os servidores: **ADRIANA BUFFALO DA COSTA, CRISTIANE COMELLI E OSMANIL GONÇALVES DE OLIVEIRA**, para comporem a equipe de apoio nas licitações modalidade pregão eletrônico, no Município de Sete Quedas - MS.

**III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2023. Publique-se.  
Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2023.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ**

**PORTARIA Nº. 004/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o requerimento apresentado por **Sebastião Silva de Souza**, com data de 27 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao **Sr. Sebastião Silva de Souza, Aposentadoria Pela Regra de Transição** a partir de 03 de Abril de 2023, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. 63, combinado com Art.6º de EC 41/2003, com reajuste dos proventos de aposentadoria pelo Art. 7º, da EC/41, por força do Art 2º da EC 47/ e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03 de Abril de 2023.

Sete Quedas- MS 05 de Abril de 2023.

**Airton Trombetta**

Diretor Presidente  
do IPSSQ

**Maria de Fátima Lima**

Diretora Secretária e  
Benefícios

Matéria enviada por Katia Regina Viana

**Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ**

**PORTARIA Nº. 003/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o requerimento apresentado por **Maria Liene Bezerra de Albuquerque**, com data de 25 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Sr.ª Maria Liene Bezerra de Albuquerque, Aposentadoria Pela Regra de Transição** a partir de 03 de Abril de 2023, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. 64, combinado com Art.3º de EC 47/2005, com reajuste dos proventos de aposentadoria pelo Art. 7º, da EC/41 e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03 de Abril de 2023.

Sete Quedas- MS 05 de Abril de 2023.

**Airton Trombetta**

Diretor Presidente  
do IPSSQ

**Maria de Fátima Lima**

Diretora Secretária e  
Benefícios

Matéria enviada por Katia Regina Viana

**Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ**

**PORTARIA Nº. 002/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o requerimento apresentado por **Isoraide Correia Gomes** com data de 13 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Sr.ª Isoraide Correia Gomes, Aposentadoria Pela Regra de Transição** a partir de 03 de Abril de 2023, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. 64, combinado com o Art.3º de EC 47/2005, com reajuste dos proventos de aposentadoria pelo Art. 7º, da EC/41 e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03 de Abril de 2023.

Sete Quedas- MS 05 de Abril de 2023.

**Airton Trombetta**

Diretor Presidente  
do IPSSQ

**Maria de Fátima Lima**

Diretora Secretária e  
Benefícios

Matéria enviada por Katia Regina Viana